



Polícia Civil - PC

ORDEM DE MISSÃO

Nº 01/2020/PC/DGPC

O Exmo. Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 6º da Lei 10.826, de 22/12/2003 e seu Regulamento (Decreto nº 9847, de 25/06/2019);

CONSIDERANDO que expirou o prazo da devolução da arma de fogo e demais materiais pertencentes ao acervo da Polícia Civil, conforme Edital nº 2/2020/DGPC (Pub. DOE nº 28, de 11/02/2020), prazo prorrogado pelo Edital nº 3/2020/DGPC (Pub. DOE nº 37, de 27/02/2020);

CONSIDERANDO o previsto na IN nº 001/2014/DGPC (Pub. DOE nº 2585, de 18/11/2014) alterada pela IN 001/2015/DGPC (Pub. DOE nº 2716, de 11/06/2015); e

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 036/2017/CONSUPOL/PC/RO (Pub. DOE nº 184, de 29/09/2017).

RESOLVE:

DETERMINAR aos Excelentíssimos Senhores Delegados de Polícia, dos Órgãos de Direção Superior, a seguir nominados, para coordenar a execução das diligências necessárias para a intimação dos servidores da POLITEC, constantes da Relação de servidores da POLITEC (0011033117), para o devido recolhimento da arma de fogo e seus acessórios, carteira funcional da Polícia Civil, munições, algemas, coletes e outro material que estiver acautelado ao servidor, e pertença ao acervo da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1. **CORE - Delegado de Polícia Wilian Sanches**
2. **DEI - Vital Salvino Otoni**
3. **DENARC - Raimundo Mendes de Souza**
4. **DPE - Delegado de Polícia Paulo Kakionis**

5. DEPOM - Delegada de Polícia Rosilei Lima
6. DPI - Delegado de Polícia Jeremias Mendes de Souza

Deverão compor equipes para o cumprimento das diligências, devendo ser orientado que proceda:

1) a intimação pessoal do servidor(a), preenchendo previamente o modelo de intimação para devolução de arma de fogo (0011025650), e estando este(a) com todos os materiais acautelados e desejando efetuar a devolução no ato da intimação, deverá ser emitido o Termo de devolução de arma de fogo e funcional (0011025702), Termo de devolução de algema (0011025735) e Termo de devolução de colete balístico (0011025784), respectivo e entregue uma via ao servidor intimado, e a outra via juntamente com o material, na Delegacia ao Delegado de Polícia responsável;

2) não sendo o caso de devolução imediata, deve colher o recebimento nas duas vias da intimação, devendo uma das vias ser entregue ao intimado, e a outra deverá ser entregue pela equipe na Delegacia ao Delegado de Polícia responsável;

3) no caso de negativa de recebimento da intimação, a equipe deverá certificar no verso desta, a recusa, e devolver as duas vias da intimação devidamente certificada, na Delegacia, a autoridade policial responsável.

4) o armamento, munições, carteira funcional da Polícia Civil e demais materiais recolhidos, deverão ser encaminhados à DECAME, pelo Delegado de Polícia responsável.

Materiais: Transporte: viatura oficial;

Armamento: uso pessoal

Comunicação: rádio e telefone.

PRAZO: Início do cumprimento imediato com apresentação de relatório no prazo de até 72 horas.

CUMPRA-SE.

Porto Velho, 7 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 07/04/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011025351** e o código CRC **80ABC2A9**.